



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 2910/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CRIA A COMENDA MARGARIDA MARIA ALVES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica **CRIADA A COMENDA MARGARIDA MARIA ALVES**

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será conferida pela Câmara Municipal de Quixeramobim, por um de seus legítimos representantes, a dirigentes sindicais, lideranças comunitárias, militantes sociais ou representantes de ONGs.

Parágrafo Único: As comendas em número máximo de 3 (três), serão entregues anualmente, em agosto, mês do assassinato da homenageada, em sessão solene a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A insígnia de Comenda consistirá em um objeto em acrílico contendo a face da homenageada com a legenda "**Comenda Margarida Maria Alves**".

Art. 4º. As nomeações para a outorga das Comendas serão feitas por Decreto Legislativo, acompanhada da biografia do homenageado, para verificação da adequação ao art. 1º da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeramobim(CE), em 23 de novembro de 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 068/2017 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI Nº 2910/2017** de 23.11.2017, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 23 de novembro de 2017.

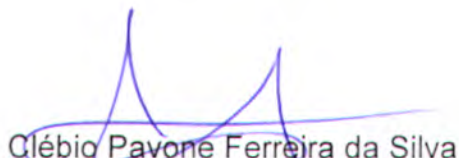

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Nº 2.910/2017, de 23.11.2017, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 068/2017/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em vinte e três de novembro de dois mil e dezessete.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro CEP 63800-000

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

Projeto de Lei Legislativo Nº021/2017,

de 22 de novembro de 2017.

**SÚMULA – CRIA A COMENDA
MARGARIDA MARIA ALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quixeramobim faz saber que o poder Legislativo aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica CRIADA A COMENDA MARGARIDA MARIA ALVES

Art. 2º - A honraria de que trata o art. 1º será conferida pela Câmara Municipal de Quixeramobim, por um de seus legítimos representantes, a dirigentes sindicais, lideranças comunitárias, militantes sociais ou representantes de ONG's

Parágrafo único: As comendas em número máximo de 3 (três), serão entregues anualmente, em agosto, mês do assassinato da homenageada, em sessão solene a ser designada pela Mesa Diretora.

Art.3º - A insígnia da Comenda consistirá em um objeto em acrílico contendo a face da homenageada com a legenda “Comenda Margarida Maria Alves”

Art. 4º - As nomeações para a outorga das Comendas serão feitas por Decreto Legislativo, acompanhada da biografia do homenageado, para verificação de adequação ao art. 1º da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce, 22 de novembro de 2017

Francisco José de Sousa Pinheiro

Francisco Jose de Sousa Pinheiro

Vereador Proponente

Sancionado e Transformado em Lei/Sob o

2910 de 23/11/20

Clélio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000

E-mail - cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº021/2017

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que **CRIA A COMENDA MARGARIDA MARIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria em **Regime de Urgência Simples**, ora apresentada.

Quixeramobim – Ce, 22 de novembro de 2017.

Francisco Jose de Sousa Pinheiro

Vereador Proponente

Câmara Municipal de Quixeramobim

ENTRADA

EM: 22/11/17

SECRETÁRIO (A)

APROVADO EM DISCUSSÃO

EM: 22/11/17

PRESIDENTE